



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

RESOLUÇÃO Nº 58/2010-CPJ

**Altera o art. 2º da Resolução n.º 29/2008 – CPJ,
que trata das atribuições das Promotorias de
Justiça da comarca de Alta Floresta.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta, conforme segue abaixo:

ÁREA CÍVEL

1ª Promotoria Cível: com atribuições judiciais e extrajudiciais na defesa dos direitos Metaindividual (exceto patrimônio público e criança e adolescente) e individuais relacionados com a defesa dos direitos da pessoa idosa e das pessoas com deficiência. (proposta)

2ª Promotoria Cível: com atribuições judiciais e extrajudiciais na Defesa da Criança e do Adolescente, do Patrimônio Público, dos feitos afetos às atribuições ministeriais em trâmite perante as 1^a, 2^a, 3^a, 4^a (Juizado Especial Cível), 6^a Vara Cível e Diretoria do Fórum, exclusive as ações atribuídas à 1^a Promotoria de Justiça Cível. (proposta)

ÁREA CRIMINAL

1ª Promotoria Criminal: com atribuições para atuar nos feitos judiciais em trâmite na 5^a Vara Criminal e no Juizado Especial Criminal.

Art. 2º Esta resolução tem seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2010.

Cuiabá, 01 de outubro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça